

CONSELHO DIRETOR

ATA DA REUNIÃO nº: 018/2016/RCDrO

DATA: 11/10/2016
LOCAL: SEDE DA AGEPAR
INÍCIO: 15h00
TÉRMINO: 17h30

DIRETORES: CEZAR SILVESTRI, JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES, NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES, JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN, MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE.

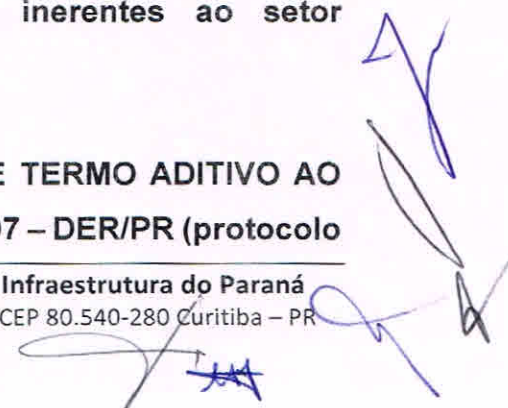
CONVIDADOS: ANTONIO CARLOS CABRAL DE QUEIROZ, WILSON JUSTUS SOARES, NEWTON MERLIN DE CAMARGO, WILSON KUSTER FILHO, DIRCEU ANTÔNIO ANDERSEN JR, GISELLE DE ANDRADE COLLE, TIAGO LUIZ GLOWASKI.

PAUTA: I – DELIBERAÇÃO À PROPOSTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 073/97 – DER/PR (protocolo nº 07.917.960-4);

II – OUTROS ASSUNTOS:

- a) Indenização Redram (protocolo nº 5.051.583-4);
- b) Regulação Saneamento;
- c) Regimento interno Agepar.
- d) Fepasc – contratação de nova empresa de auditoria para a finalização de apuração de haveres, tendo em vista futura delegação dos serviços inerentes ao setor (protocolo nº 14.149.080-0).

RELATO: I – DELIBERAÇÃO À PROPOSTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 073/97 – DER/PR (protocolo



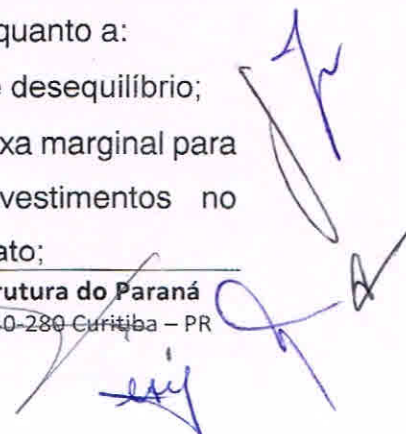
nº 07.917.960-4):

RELATOR: JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN – Diretor de Fiscalização e Qualidade de Serviços.

Iniciada a sessão, o Diretor Presidente passou a palavra ao RELATOR que passa a informar sobre a nova proposta de termo aditivo (4º termo aditivo) ao contrato de concessão nº 073/97 – DER/PR resultante do processo de revisão amigável entre as partes, e iniciado no ano de 2011. Foram poucas as alterações contratuais efetivamente formalizadas até este 19º ano, destaca ainda a retirada dos investimentos em obras de melhorias e ampliação de capacidade e que o Poder Concedente passou a utilizar-se da Metodologia de Fluxo de Caixa Marginal para fazer frente a necessidade de novos investimentos. Esclarece que conseqüentemente, para compensar os impactos identificados e quantificados no Processo de Revisão Amigável, foram estudados e ora acordado, entre as partes, as soluções adequadas para a eliminação dos desequilíbrios contratuais e conseqüente normalização jurídica/administrativa do contrato. Cita também os eventos geradores de desequilíbrios contratuais, bem como dos degraus tarifários resultantes.

Na seqüência o RELATOR passa a leitura do seu VOTO, onde informa que a solução proposta adotada pela ECOCATARATAS e pelo DER/PR, reequilibra o contrato de concessão nº 073/97 – DER/PR à luz dos critérios acordados entre as partes no âmbito do processo de revisão amigável, em especial quanto a:

- Metodologia de apuração dos valores de desequilíbrio;
- Utilização da metodologia de fluxo de caixa marginal para avaliação do impacto de novos investimentos no equilíbrio econômico-financeiro do contrato;



- Definição da TIR a ser adotada no fluxo de caixa marginal;
- Definição dos demais componentes do fluxo de caixa marginal, notadamente: tráfego, custos e investimentos.

Nestes termos, e conforme o relatório apresentado, o RELATOR VOTOU pela aprovação da presente proposta de termo aditivo, que submetido à consideração dos demais Membros do Conselho Diretor, foi acompanhado por UNANIMIDADE, ficando assim aprovada a minuta proposta de termo aditivo ao Contrato de Concessão nº 073/97 – DER/PR.

Será lavrada e publicada Resolução Homologatória.

II – OUTROS ASSUNTOS:

a) Indenização às Empresa Redram (protocolo nº 05.051.583-4) e Taba (protocolo nº 07.671.706-0):

Os protocolados em epígrafe, encaminhados pelo DER/PR à Agepar para manifestação quanto à antecipação de indenizações a serem realizadas na revisão periódica e não precedida de um novo Termo Aditivo, levados para conhecimento do Conselho Diretor e tendo em vista que o assunto já fora objeto deliberado na Agepar e, em vista de nova remessa à Agência foi requisitado pelo Diretor Jurídico para vistas visando uma análise mais aprofundada.

b) Regulação Saneamento:

Foi dado conhecimento aos presentes do andamento das tratativas referentes à proposta de projeto de lei em andamento entre Sanepar e Agepar.

Em vista da Emenda Constitucional nº 93, de 08/09/2016, que determina o recolhimento de 30% (trinta por cento) da Receita Bruta da Agência ao Tesouro Geral do Estado, comprometendo o desenvolvimento das atribuições legais da Agepar, deliberou-se em agendar reunião com a Sanepar objetivando tratar sobre a Taxa de Regulação do Saneamento e ajustes finais para encaminhamento da proposta de projeto de lei ao Chefe do Poder Executivo.

Será agendada reunião.

c) Regimento Interno da Agepar:


Embora aprovado pelo Conselho Diretor em reunião ocorrida em 05/09/2016, foi decidido em sobrestar a publicação do regimento interno da Agência até retorno das férias do Diretor Presidente para prévia ciência e concordância deste ao encaminhamento para publicação em Diário Oficial.

Com a aprovação do Diretor Presidente será publicado o Regimento Interno da Agepar em inteiro teor.

d) Fepasc – contratação de nova empresa de auditoria para a finalização de apuração de haveres, tendo em vista futura delegação dos serviços inerentes ao setor (protocolo nº 14.149.080-0):

Tendo em vista a natureza do assunto, foi requisitado pelo Diretor Jurídico para vistas visando uma análise mais aprofundada.

Sem mais assuntos a tratar, foi encerrada a Reunião.


CEZAR SILVESTRI
Diretor Presidente



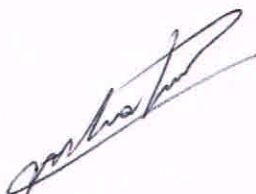
JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES

Diretor de Relações Institucionais e de Ouvidoria



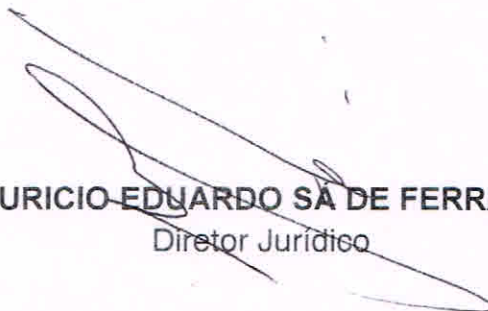
NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES

Diretor de Regulação Econômica e Financeira



JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN

Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços



MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE

Diretor Jurídico



MOISÉS NASCIMENTO CASTANHO

Secretário